



CONTRATO Nº 035/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 19/09/2014 (**CONTRATO Nº 174/2014/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 653 a 662 do Processo nº **1371/2014/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** e a empresa **CAPP DE BARRA MANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CAPP DE BARRA MANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.235/0001-95, com sede na Rua Dr. Aldrovando de Oliveira, nº 105 - Bairro Ano Bom - Barra Mansa - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LEONARDO COSTA DIAS**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 12398183-9, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.251.927-02, residente nesta cidade, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 19/09/2014 (**CONTRATO Nº 174/2014/FMS/SMS/PMVR**), relativo a **OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBSF - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAIEIRAS**, localizada na Avenida Imprensa, s/nº - Bairro Caieiras - Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1371/2014/SMS/PMVR, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com as justificativas apresentadas pelo Fiscal da Obra objeto do Contrato nº **174/2014/FMS/SMS**, às fls. 725, constante do Memorando nº 033/2015-IPPU/VR, apenso ao Processo Administrativo nº **1371/2014/FMS/SMS**, devidamente autorizado o pedido pelo Sr. Chefe do Executivo às fls. 723, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 17/03/2015 o prazo máximo para a completa execução da obra, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual supracitado de fls. 653 a 662 do mencionado Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, RJ, 10 de abril de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
p/Município

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
p/FMS/SMS

LEONARDO COSTA DIAS
p/Contratada

TESTEMUNHAS:

EDSON DA SILVA ALVARENGA

LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL